LEI Nº 3051/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE CIVIL PICOENSE CLUB**, entidade dedicada à Cultura, Lazer e Práticas Esportivas, sem fins lucrativos, fundada em 14/07/1954, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 20 / 08 / 09

Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27/08/20

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 03/09/20

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 08 / 09 / 20

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 18 / 09 / 20

Secretário da Câmara